

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 17 de abril de 2017.



A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, Projeto de Lei Ordinária nº 81/2017, na data de 24 de março do corrente ano, de minha autoria, que INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA A PESSOA IDOSA.

Portanto, solicito a retirada do referido, tendo em vista que o mesmo recebeu parecer do Jurídico desta Casa, o qual deferiu o assunto como inconstitucional por caracterizar vício de iniciativa e por já existir Lei referida ao assunto criada pelo Executivo, sob nº 3377/2010.



